



Município de SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 1793/2019

Determina qual servidor estará de férias no período que especifica.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 104 da Lei n.º 069 de 09 de dezembro de 2005 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores adiante nominados:

Matricula	Nome do Servidor	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
0924-2	Adelio Biavati	10	02/10/2018 a 01/10/2019	30/09/2019 a 09/10/2019
0401-1	Delia de Oliveira Deon	10	01/09/2017 a 31/08/2018	27/11/2019 a 06/12/2019
1027-1	Elton Luis Fischer	30	10/11/2017 a 09/11/2018	01/10/2019 a 30/10/2019
0353-1	Graciele Beninca	30	01/04/2018 A 31/03/2019	01/10/2019 a 30/10/2019
0477-1	Hilario de Souza Pinto	07	06/03/2018 a 05/03/2019	26/08/2019 a 01/09/2019
1442-1	Lindomar Nogueira	30	01/10/2018 a 30/09/2019	16/09/2019 a 15/10/2019
0562-1	Taisa Pereira Piacentini Ribeiro	15	14/05/2018 a 13/05/2019	28/10/2019 a 11/11/2019
1013-1	Tânia do Carmo de O Bonifácio	15	18/05/2018 a 17/05/2019	09/09/2019 a 23/09/2019

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 56º ano de emancipação.


Gilmar Paixão
Prefeito

Publicado no Jornal de Beltrão
Edição nº 6737
Data 20/09/19
Página(s) 25